BRASIL MICROCRÉDITO FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 36.083.634/0001-00

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banco Genial S.A.
Prazo:	06 anos	**Gestor:**	Genial Gestão Ltda.
Data de Registro:	21/mai/2021	**Custodiante:**	Banco Genial S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Sumup Soluções de Pagamento Brasil Ltda. e Unioncobra Assessoria de Cobrança Ltda.
Subclasse:	Sênior e Subordinada		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Os Direitos Creditórios serão individualmente representados por Cédulas de Crédito Bancário - CCBs, originados da concessão de crédito pela Sumup Sociedade de Crédito S.A. e/ou pela Lecca Crédito Financiamento e Investimento S.A. ("Instituições Financeiras Parceiras") aos Devedores, desde que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão e Aquisição descritos neste Anexo ("Direitos Creditórios"). Os Direitos Creditórios não poderão ser devidos por Devedores que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente. Nesse sentido, será declarado por cada um dos Devedores, em cada uma das respectivas CCBs, o não enquadramento em referidas hipóteses. Cada CCB contará com hipótese de vencimento antecipado em casos de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação do respectivo Devedor ou, ainda, de intervenção de qualquer autoridade competente do Devedor; **Ativos Financeiros –** A parcela do patrimônio líquido da Classe que não seja alocada em Direitos Creditórios será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada, pela Gestora, nos Ativos Financeiros, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação previstos no Anexo do Regulamento e na Resolução, sendo estes: a) títulos públicos federais; b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; c) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "a" e "b"; e d) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c";
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora ou por terceiro por ela contratado, previamente à cessão ou aquisição direta e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento: (a) sejam representados em moeda corrente nacional e não estejam vencidos; (b) sejam representados por CCBs, que terão como garantia a cessão fiduciária dos recebíveis futuros decorrentes de transações comerciais entre os Devedores e seus respectivos clientes, sem prejuízo de eventualmente serem constituídas outras garantias; (c) permitam, por sua natureza ou característica essencial, o seu registro contábil e a sua custódia, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (d) considerando os Direitos Creditórios a serem adquiridos como se já fossem integrantes da carteira da Classe no momento da aquisição e por seu valor de face, observem o limite de exposição máxima por Devedor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (e) tenham por Originadores e/ou Cedentes pessoas jurídicas, se for o caso, que sejam sociedades constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil; (f) incorporem custo efetivo total para o tomador final de recursos inferior a 4,0% (quatro inteiros por cento) ao mês, incluindo a taxa de juros da CCB, e o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, eventual seguro prestamista, eventual taxa de análise do crédito e taxa de emissão da CCB ("Custo Efetivo Total para os Devedores"); (g) não sejam emitidos por Devedores inadimplentes com a Classe na Data de Pagamento do Preço de Aquisição; (h) não sejam devidos ou originados por sociedades que sejam integrantes do Grupo Econômico do Administrador, da Gestora, do Custodiante, do Escriturador ou da Cedente ou por partes a qualquer um deles relacionadas, sendo que, cada um dos prestadores de serviço encaminhará, trimestralmente, lista atualizada ao Administrador, informando as sociedades integrantes de seu grupo econômico; e (i) não sejam de emissão de prestadores de serviços contratados pela Classe, e pelas partes a eles relacionados, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes;
Condições de Cessão:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que respeitem as seguintes Condições de Cessão e Aquisição, a serem validadas: (i) pela Originadora previamente à cessão dos créditos, mediante a Política de KYC da Originadora, apensa a este Anexo; e (ii) pelo Custodiante ou terceiro por ele contratado, trimestralmente, na forma das cláusulas abaixo: (a) tenham por Devedores pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e/ou que tenham sede e administração no Brasil ou pessoas físicas que exerçam atividade econômica, conforme identificados na Política de KYC da Originadora; (b) caso emitidos por pessoas jurídicas, sejam emitidos por micro, pequenas e médias empresas com receita operacional bruta máxima de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano imediatamente anterior à aprovação do investimento, conforme Metodologia de Apuração de Receita Operacional Bruta pela Originadora; (c) não tenham por Devedores empresas que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente, conforme declarado por cada um dos Devedores, em cada uma das respectivas CCBs; (d) não tenham como Devedores sociedades sediadas no exterior ou que atuem nos setores de comércio de armas, motéis, saunas e termas, jogos de prognósticos e assemelhados, bem como em cotas de fundos de investimento sediados no exterior, conforme identificados na Política de KYC da Originadora; (e) que não tenham como Cedentes sociedades que estejam em processo de recuperação extrajudicial, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente; (f) que não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, sendo certo que referida Condição de Cessão e Aquisição será considerada automaticamente atendida caso a Cedente seja uma das Instituições Financeiras Parceiras; Os Devedores, Originadores e Cedentes dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão apresentar, ainda, os seguintes itens, como Condições de Cessão e Aquisição a serem validadas pela Originadora, sendo certo que os Devedores pessoas físicas cumprirão apenas os requisitos aplicáveis do item 3.29.1 do Regulamento do (a) ao (i);
Limites de Concentração:	As aplicações em cotas de uma mesma classe não podem exceder 25,0% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da Classe; Na composição de sua carteira, a Classe, quando da aquisição dos Direitos Creditórios, poderá ter até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) alocados em Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor, observado também o limite disposto na regulamentação. Para fins do disposto na cláusula 3.41. do Regulamento, o limite de concentração deverá ser respeitado e verificado desde a data da primeira integralização de Cotas da Classe ("Data da Primeira Integralização"); No mínimo 75,0% (setenta e cinco por cento) das operações da Classe deverão ter prazo total igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, considerando o prazo quando de sua aquisição pela Classe, a ser apurado com periodicidade mínima semestral durante o Período de Investimento;
Subordinação:	Em cada data de integralização de Cotas Seniores deverão ser integralizadas Cotas Subordinadas na proporção de 13,0% (treze por cento) da respectiva integralização de Cotas ("Razão de Subordinação"), conforme detalhamento dos Apêndices do Regulamento;
Nº de Cotistas:	Sênior: 1; e Subordinadas: 1 (em jun/25);

Regulamento: 22/nov/2024

Rating

Subclasse	2T25 (atual)	1T25	4T24	Jun/21 (Inicial)
Sênior	**brC**(sf) **Persp. Negativa**	**brC**(sf) **Persp. Negativa**	**brC**(sf) **Persp. Negativa**	**brBBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 17/out/2025

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2025, afirmou o rating '**brC(sf)**' da Subclasse de Cotas Seniores do Brasil Microcrédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, anteriormente denominado Brasil Microcrédito de Impacto Social FIDC – Classe Única (Brasil Microcrédito FIDC – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **negativa**.

O Fundo parou de adquirir créditos desde mar/24, além de reduzir drasticamente o volume de liquidações (apenas R$ 1,9 milhão em mar/24, nenhum volume em jun/24 e R$ 613,4 mil em set/24), o que resultou na elevação expressiva do volume de créditos vencidos em relação à carteira de Direitos Creditórios e ao PL do Fundo.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 2º trimestre de 2025 (2T25) e está refletindo, portanto, a preservação dos fundamentos da classificação neste período, daqueles apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

O Brasil Microcrédito FIDC encontra-se em fase de liquidação, segundo o registro disponível no site da CVM.

Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa indica a possibilidade de rebaixamento da classificação no médio e longo prazo, o que se dá em razão dos fatores anteriormente comentados. Apesar da tendência de rebaixamento, a perspectiva poderá ser removida e a classificação afirmada, caso, entre outros possíveis eventos futuros, a carteira do Fundo venha a apresentar níveis reduzidos de prazos, inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Data	Parâmetro	31/7/24	30/8/24	30/9/24	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas	Mín. 13,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Maior Devedor	Até R$ 200,0 mil	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	IN	IN	IN
Benchmark - Cotas Seniores	100,0% do CDI + 2,4% a. a.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pelo Banco Genial S.A. / Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	2.312	1.356	725	222	85	33	2	0	0	0	0	0
Créditos Vencidos	2.269	2.165	2.072	1.910	1.615	1.243	949	732	553	402	266	170
Total Dir. Creditórios	**4.581**	**3.521**	**2.797**	**2.133**	**1.700**	**1.275**	**950**	**732**	**553**	**402**	**266**	**170**
Títulos Públicos	347	259	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	146	180	260	627	331	264	297	290	273	245	202	205
Saldo Tesouraria	3	9	4	29	7	22	21	8	4	6	5	3
Total Geral da Carteira	**5.078**	**3.970**	**3.061**	**2.789**	**2.039**	**1.562**	**1.269**	**1.031**	**829**	**654**	**474**	**377**
PDD	-2.195	-2.019	-1.932	-1.713	-1.452	-1.153	-895	-701	-541	-398	-265	-169

Fonte: Banco Genial S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	83,1%	73,6%	264,3%	39,5%	19,5%	17,6%	1,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Créditos Vencidos	81,6%	117,4%	755,5%	340,0%	367,9%	667,3%	770,6%	960,8%	2145,0%	-1717,0%	-242,5%	-134,2%
Total Dir. Creditórios	**164,7%**	**191,0%**	**1019,7%**	**379,5%**	**387,4%**	**684,9%**	**772,0%**	**960,8%**	**2145,0%**	**-1717,0%**	**-242,5%**	**-134,2%**
Títulos Públicos	12,5%	14,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	5,3%	9,8%	94,8%	111,6%	75,5%	142,0%	241,6%	380,5%	1057,4%	-1045,6%	-184,2%	-161,9%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,5%	1,6%	5,1%	1,7%	11,6%	17,3%	10,8%	15,1%	-26,9%	-4,8%	-2,6%
Total Geral da Carteira	**182,5%**	**215,3%**	**1116,2%**	**496,3%**	**464,6%**	**838,6%**	**1030,9%**	**1352,1%**	**3217,5%**	**-2789,6%**	**-431,5%**	**-298,7%**
PDD	-78,9%	-109,5%	-704,3%	-304,8%	-330,8%	-619,2%	-727,3%	-920,0%	-2100,0%	1697,1%	240,9%	133,6%

Fonte: Banco Genial S.A.

Composição da Carteira

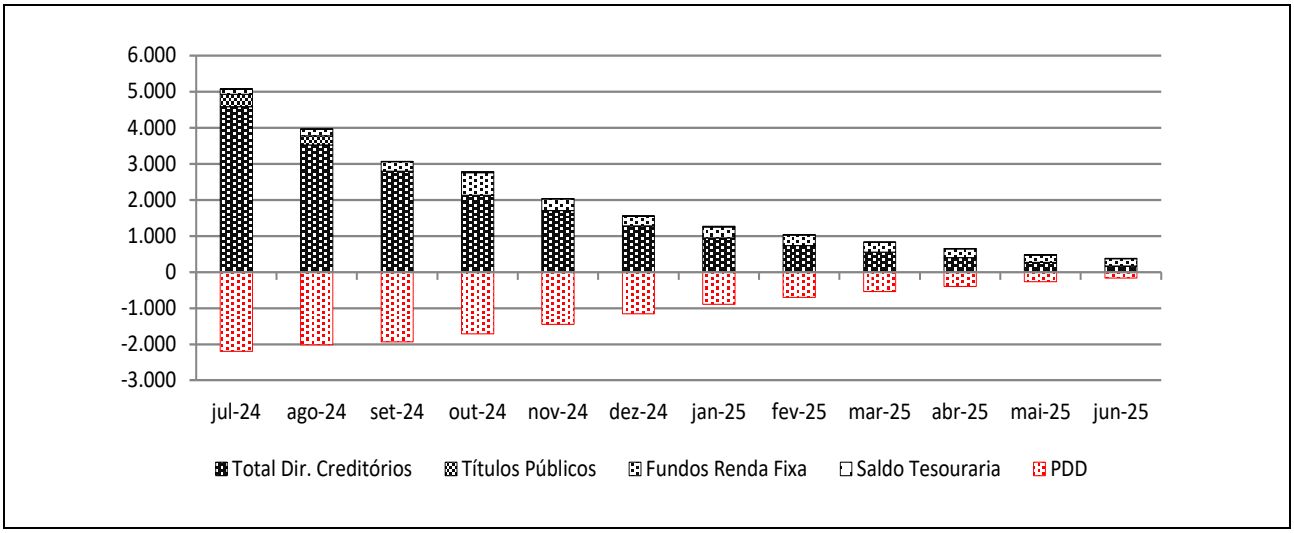

Prazo Médio												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Prazo Médio	56	46	38	34	35	21	9	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Genial S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
CCBs	19.279	18.418	17.843	17.436	17.272	17.171	17.098	17.054	17.022	402	266	170
% PL	693,0%	998,9%	6505,2%	3103,2%	3934,9%	9221,0%	13888,6%	22374,9%	66045,5%	-1717,0%	-242,5%	-134,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Banco Genial S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Recompras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
WOP mensal	200	199	149	258	267	324	252	174	147	IN	IN	IN
WOP acumulado	14.698	14.897	15.046	15.304	15.571	15.895	16.148	16.322	16.469	IN	IN	IN

Fonte: Banco Genial S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Total Vencidos / PL	87,6%	129,3%	853,6%	379,2%	414,8%	787,0%	917,6%	1141,7%	2377,0%	IN	IN	IN
Vencidos > 15 dias / PL	80,5%	121,7%	809,0%	364,7%	408,5%	781,1%	913,7%	1141,7%	2377,0%	IN	IN	IN
Até 15 dias / PL	7,1%	7,6%	44,6%	14,5%	6,3%	5,9%	3,9%	0,0%	0,0%	IN	IN	IN
De 16 a 30 dias / PL	6,6%	7,8%	51,1%	13,7%	9,0%	3,2%	6,7%	1,6%	0,0%	IN	IN	IN
De 31 a 60 dias / PL	11,1%	17,2%	84,9%	40,0%	40,1%	29,5%	12,2%	16,6%	3,6%	IN	IN	IN
De 61 a 90 dias / PL	13,3%	15,5%	91,1%	36,4%	39,8%	60,2%	33,8%	18,5%	47,9%	IN	IN	IN
De 91 a 120 dias / PL	11,1%	19,2%	116,4%	44,8%	47,7%	121,7%	97,0%	66,1%	55,4%	IN	IN	IN
De 121 a 180 dias / PL	19,0%	31,4%	230,9%	110,8%	122,6%	232,7%	333,1%	424,0%	596,9%	IN	IN	IN
Acima de 180 dias / PL	19,3%	30,5%	234,6%	119,1%	149,4%	333,8%	431,0%	614,9%	1673,2%	IN	IN	IN

Fonte: Banco Genial S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Maior Cedente	693,0%	998,9%	6505,2%	3103,2%	3934,9%	9221,0%	13888,6%	22374,9%	66045,5%	IN	IN	IN
Maior Sacado	1,0%	1,5%	9,8%	4,8%	6,1%	14,4%	21,8%	35,3%	104,4%	IN	IN	IN
50 maiores Sacados	38,4%	58,0%	390,2%	190,6%	243,9%	574,9%	869,6%	1404,5%	4153,7%	IN	IN	IN
100 maiores Sacados	65,0%	98,1%	659,8%	322,2%	411,7%	969,8%	1464,0%	2360,8%	6981,9%	IN	IN	IN
200 maiores Sacados	106,8%	160,7%	1080,9%	527,8%	674,3%	1588,8%	2397,6%	3868,6%	11438,8%	IN	IN	IN
300 maiores Sacados	140,6%	211,2%	1418,5%	692,4%	884,5%	2084,1%	3146,8%	5077,2%	15013,3%	IN	IN	IN

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Banco Genial S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
PL Sub / maior Cedente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	IN	IN	IN
PL Sub / 50 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	IN	IN	IN
PL Sub / 100 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	IN	IN	IN
PL Sub / 200 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	IN	IN	IN
PL Sub / 300 maiores Sacados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	IN	IN	IN

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Banco Genial S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Data	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Liquidação Normal	439	305	217	139	79	37	30	20	16	22	12	54
Liquidação Parcial	818	620	396	249	79	58	33	17	11	38	24	20
Total	**1.257**	**925**	**613**	**388**	**158**	**95**	**63**	**37**	**27**	**60**	**36**	**26**

Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução do PL – Subclasses (RS Mil)									
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Sub. (%)**		
30/6/25	36.344	0	3	6.430.653	-0	-130	102,5%	102,5%	-126
30/5/25	36.344	-0	-38	6.430.653	-0	-72	65,5%	65,5%	-110
30/4/25	36.344	-0	-12	6.430.653	-0	-12	50,0%	50,0%	-23
31/3/25	36.344	0	26	6.431	0	0	0,0%	0,0%	26
28/2/25	36.344	0	76	6.431	0	0	0,0%	0,0%	76
31/1/25	36.344	0	123	6.431	0	0	0,0%	0,0%	123
31/12/24	36.344	0	186	6.431	0	0	0,0%	0,0%	186
29/11/24	36.344	0	439	6.431	0	0	0,0%	0,0%	439
31/10/24	36.344	0	562	6.431	0	0	0,0%	0,0%	562
30/9/24	36.344	0	274	6.431	0	0	0,0%	0,0%	274
30/8/24	36.344	0	1.844	6.431	0	0	0,0%	0,0%	1.844
31/7/24	36.344	0	2.782	6.431	0	0	0,0%	0,0%	2.782

Fonte: Banco Genial S.A.

Evolução do PL Total

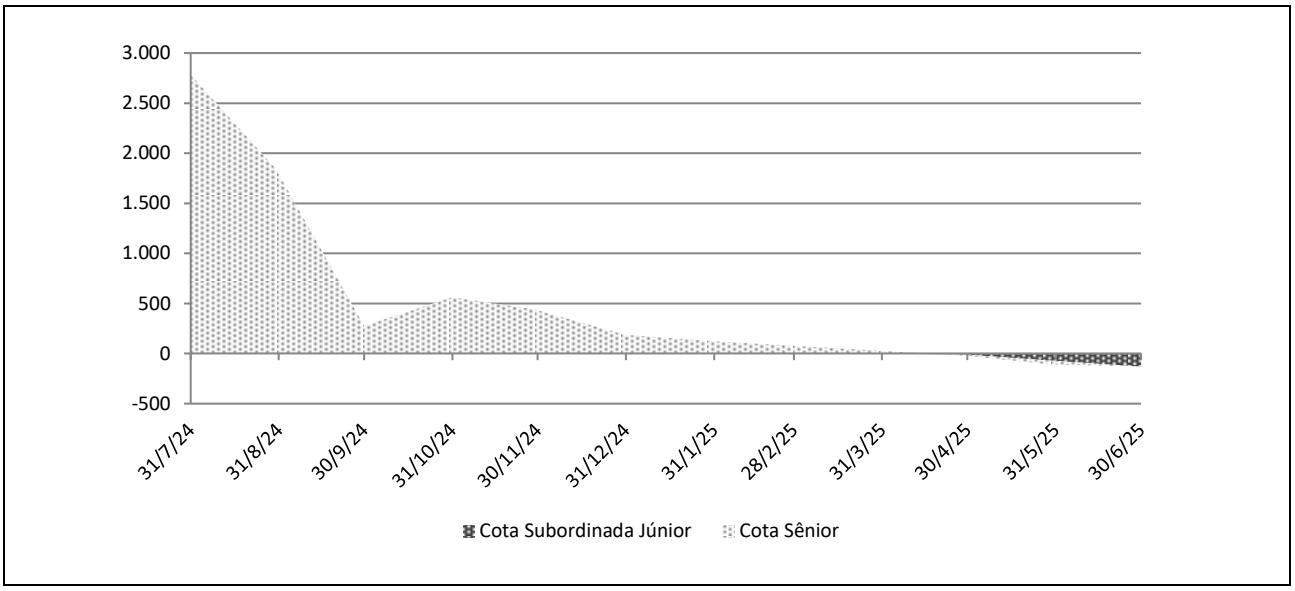

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	-108,45	-9.885,17	-99,92	80,14	7.305,11	-1.291.862,82
mai-25	1,14	10,93	223,76	19.649,12	-100,92	514,07	45.142,11	-717.185,26
abr-25	1,06	9,68	-145,45	-13.775,68	-100,28	-116.876,28	-11.069.087,59	-116.876,28
mar-25	0,96	8,53	-66,19	-6.865,67	-99,38	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	7,50	-38,09	-3.865,34	-98,15	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	6,45	-33,89	-3.344,69	-97,02	0,00	0,00	0,00
dez-24	0,93	5,38	-57,58	-6.181,42	-95,49	0,00	0,00	0,00
nov-24	0,79	4,41	-21,88	-2.759,50	-89,37	0,00	0,00	0,00
out-24	0,93	3,58	104,85	11.299,26	-86,39	0,00	0,00	0,00
set-24	0,84	2,63	-85,12	-10.192,53	-93,36	0,00	0,00	0,00
ago-24	0,87	1,78	-33,72	-3.887,31	-55,35	0,00	0,00	0,00
jul-24	0,91	0,91	-32,64	-3.597,90	-32,64	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco Genial S.A.

Rentabilidade Acumulada

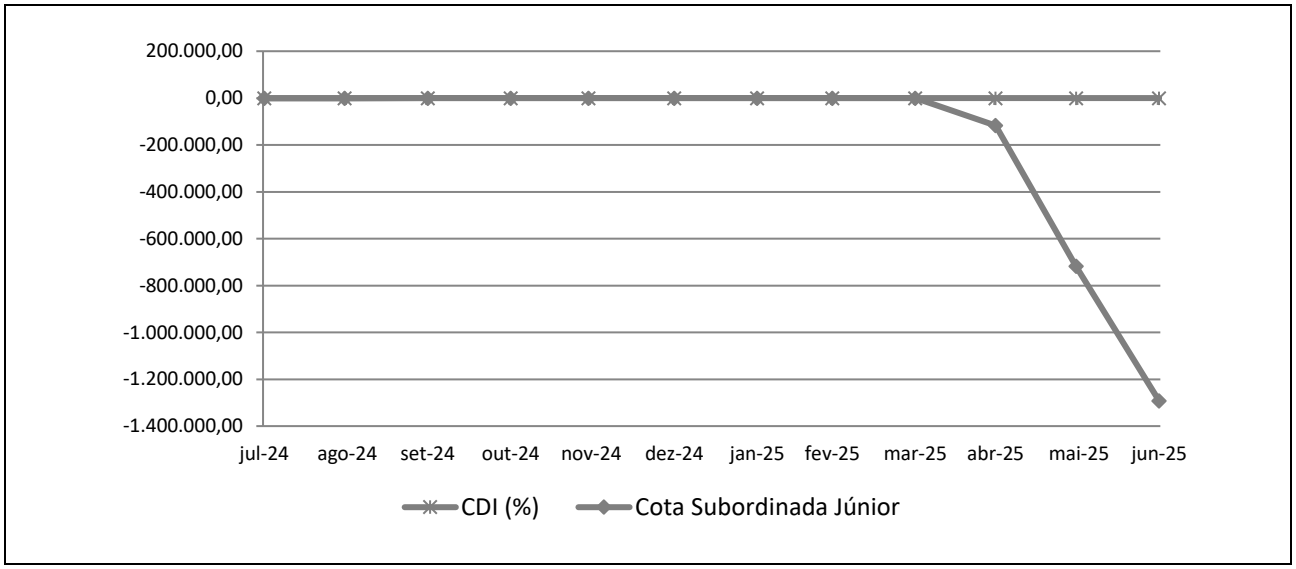

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores do Brasil Microcrédito FIDC (Fundo), reuniu-se, via audioconferência, no dia 30 de setembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20250930-5.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Banco Genial S.A. (Administradora / Custodiante) e da SumUp Soluções de Pagamentos Brasil Ltda. (Originadora / Agente de Cobrança A / Agente de Recebimentos).

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Genial Gestão Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a SumUp Soluções de Pagamentos Brasil Ltda. e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 02 de outubro de 2025. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**